

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 85/2017

Protocolo nº 10.051
DATA DA ENTRADA 23/06/2017
Ass. Turística

São Roque, 21 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação da Rua localizada entre Rua Dom Ernesto de Paula e Rua Eduardo Vieira, Jardim Suíça**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** (Croqui em anexo)

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste na Certidão *há quanto tempo existe imóvel no cadastro imobiliário da Prefeitura, em atendimento à Lei 3.134 de 08/02/2008.*

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

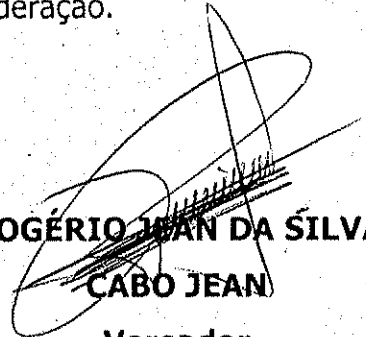
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS

(Niltinho Bastos)

Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA

CABO JEAN

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

Jardim
Suíça

Rua
Eduardo
Vieira

para este
lugar

Dom Genesio de Paula

Av. de Santa Bárbara



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 005/2017-GP

São Roque, 28 de setembro de 2017.

Ref.: Ofício Presidente Certidão nº 85/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0072/17. Outrossim, segue também cópia do croqui.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

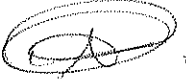
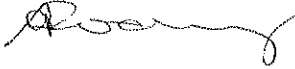


P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

D E P A R T A M E N T O D E P L A N E J A M E N T O E M E I O A M B I E N T E

D I V I S Ã O D E A R Q U I T E T U R A E U R B A N I S M O

CERTIDÃO Nº. 0072/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 085/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão possui denominação oficial conforme a Lei nº 3088/07, como “Rua Ary de Souza Barros”. Segue anexo a lei do local. Eu, , (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, , (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e posturas, certifiquei aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



Google earth

© 2017 Google
Image © 2017 DigitalGlobe

Google earth

pés
metros

1000

400





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.088

De 2 de outubro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 48/07-L,

De 15 de junho de 2007

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3005, de 17/9/07.

Altera a Lei nº 2.581/00, que "dá denominação a vias públicas localizadas no Jardim Suíça Paulista" e Decreto nº 2943/87 que "Dispõe sobre oficialização e denominação de Via Pública."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida das Palmeiras, localizada no Loteamento Jardim Suíça Paulista, tem início na linha férrea (final da Rua Santana) e término no cruzamento com a Rua das Hortências, contando com 1.100,00 metros de comprimento e 10,00 de Largura.

Art. 2º Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.581, de 14/06/2000, passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 2º Fica denominada "Rua Ary de Souza Barros" a via pública que tem início na Avenida das Palmeiras e término no balão de retorno entre os lotes 19 da quadra 4 e 81 da quadra 1, contando tal via conta com 400,00 metros de comprimento e 10,00 de Largura."

"Art. 3º Fica denominada "Rua Juracy Rezende de Oliveira" a via pública que tem início no final da Avenida das Palmeiras e término no córrego sem denominação que atravessa a mesma, proximidades do lote 8 da quadra 5, contando tal via conta com 200,00 metros de comprimento e 10,00 de Largura."

"Art. 4º Fica denominada "Rua Maria Conceição Martins" a via pública que tem início na Avenida das Palmeiras, entre os lotes 14 e 15ª da quadra 1 e término defronte o lote 18 da quadra 1, contando tal via conta com 60,00 metros de comprimento e 10,00 de Largura."



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 02/10/07

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 2 de outubro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 17/8/2007

Alco.-

